



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Zootecnia

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021-ZOO

Resultado do Processo Especial de Ingresso para o ano letivo de 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ZOOTECNIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

O Edital nº 009/2021-DAA, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2021;

A Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

A análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Zootecnia da UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso** dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Zootecnia** da UEM, no ano letivo de 2021, pelo enquadramento na 1ª Série do curso, na qual não há vaga, conforme o item 2.1 do Edital supracitado:

Aluno	R.A.	Curso de Origem	Série de Enquadramento
Amanda Zaninelli da Silva	117245	Geografia	1ª Série
Eric Luis Garcia Milan	114791	Engenharia Agrícola	1ª Série

Art. 2º. Deferir os pedidos de **Portador de Diploma - Novo Curso** dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Zootecnia – Habilitação Bacharelado** da UEM, no ano letivo de 2021, na série de enquadramento abaixo:

Aluno	IES de Origem	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para a Conclusão do Curso
Satia Costa Bonfim	Universidade Federal de Rondônia	3ª Série	2028
Simone Siemer	Fac. de C. Humanas e Biológicas e da Saúde	3ª Série	2028

Art. 3º. Deferir o pedido de **Reingresso de Alunos Desligados** do estudante relacionado abaixo, para o curso de **Zootecnia** da UEM, no ano letivo de 2021, conforme os itens 14 e 15 do Edital supracitado:

Aluno	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para a Conclusão do Curso
Denes dos Santos Alves	80321	5ª Série	2021



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Zootecnia

Art. 4º. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 17.5 do edital 009/2021-DAA.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de julho de 2021.

Prof. Dr. Leandro Dalcin Castilha
Coordenador

